



26318186

08027.001257/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 659/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.709/2023**, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC)

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 453 (1555346/2023)

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.709/2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), por meio do qual requer informações sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores.

Em primeiro lugar, ressalto que a reestruturação da política de controle de armas no Brasil, decorre de Lei e de determinações do Supremo Tribunal Federal (STF), com o objetivo claro de ampliar a segurança da população brasileira, considerando-se, que, em termos de políticas de segurança pública, o correto é que as armas estejam nas mãos das forças armadas e policiais, além de forças institucionais.

Sob esta óptica, o Governo vem despendendo esforços no controle do armamentismo irresponsável. Inclusive, o Decreto nº 11.615, de 21/07/2023, que regulamenta a aquisição, registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo, representou mais um passo na retomada de parâmetros saíveis e de segurança jurídica no controle de armamentos no país, estando em consonância com a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/01/000/Arquivo/001-2381029>

2381020

Lei. Destaco que não se trata de uma medida anti-armas, nem que proíbe sua compra por civis, mas de uma regulação do acesso de forma mais responsável e transparente.

Neste diapasão, no que tange ao combate ao crime organizado, dos traficantes e dos milicianos, informo que há diversas ações em andamento no âmbito deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme explicitado nos documentos em anexo, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança - Senasp, área técnica deste MJSP: Ofício nº 10160/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, Ofício nº 1240/2023/DEP/SENASP/MJ, Informação nº 64/2023/DIOPI/SENASP, Ofício nº 808/2023/DGI/SENASP/MJ, e Planilha com o quantitativo de armas apreendidas entre janeiro e outubro de 2023. Em complementação, encaminho o Ofício nº 155/2023/SAD/DIREX/PF, da Polícia Federal, em resposta aos questionamentos encaminhados a este Ministério.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminhe-se o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/12/2023, às 19:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26318186** e o código CRC **6F38EE3D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Anexos:

- a) Ofício nº 10160/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (26484827);
- b) Ofício nº 1240/2023/DEP/SENASP/MJ (26279272);
- c) Informação nº 64/2023/DIOPI/SENASP (26290867);
- d) Ofício nº 808/2023/DGI/SENASP/MJ (26484843);
- e) Planilha de Armas Apreendidas de janeiro a outubro de 2023 (26491638);
- f) Ofício nº 155/2023/SAD/DIREX/PF (26310162).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001257/2023-97

SEI nº 26318186

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/.../cda/Arquivo/Oficio-26318186.html>

2381020

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2381020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2381020>



26279272



08027.001257/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

OFÍCIO Nº 1240/2023/DEP/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
CAMILLA RODRIGUES MARQUES  
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC).**

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Despacho nº 13207/2023/GAB-SENASA/SENASA (26241280), que se reporta ao Ofício nº 617/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26201997), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023 (26094946), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 08/11/2023, assim ementado:

"Requer, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores."

2. Inicialmente, imperioso salientar que esta Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) é a unidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) responsável por promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) de todo o país, nos termos da [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), por meio da oferta de cursos nas modalidades de ensino presencial e a distância, além de cursos de especialização, *lato* e *stricto sensu*, alinhados às metas e ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Tem, ainda, a competência de promover pesquisas científicas, estudos comparados e diagnósticos destinados à capacitação, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento na área de segurança pública e defesa social. A DEP/Senasp é a responsável pela gestão do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap), por meio dos programas: matriz curricular nacional, Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) e Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD-Senasp).

3. No âmbito da Rede EaD Senasp, destacam-se as seguintes capacitações diretamente ligadas à temática solicitada pela parlamentar:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2381020>

2381020

**Quadro 1: Capacitações (Rede EaD - Senasp)**

Ord.	Curso	Carga-horária	Matriculados 2023 (jan/out)
1	ARMAS DE FOGO - REGISTRO E RASTREAMENTO	60h	12.609
2	ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES	30h	13.425

4. Em relação às capacitações acima citadas, destaca-se que foram iniciadas as tratativas com Instituto Sou da Paz para que, de forma integrada, por meio de acordo de cooperação técnica, seja realizada a reformulação do conteúdo dos cursos, uma vez que vêm ocorreram várias mudanças normativas no controle de armas e munições desde 2019.

5. Acrescenta-se que em 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou o Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania, que prevê, de forma interinstitucional, reforço de efetivos das forças de segurança, modernização de ferramentas tecnológicas, programa de valorização e capacitação de seus agentes, dentre outros. Para garantir a capacitação dos profissionais do Susp que atuarão nessa frente, está previsto o lançamento de 13 (treze) novos cursos. Dentre eles, o curso abaixo, que contemplará a temática em tela, visando inibir o acesso a armas de fogo:

**Quadro 2: Capacitação prevista 2024 (Rede EaD - Senasp)**

Ord.	Curso previsto na Temática	Carga-horária
1	ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE ARMAS E MUNIÇÕES EM REGIÃO DE FRONTEIRAS	60h

6. Destarte, enfatiza-se que as iniciativas de fortalecimento interagências, como a Rede de Gestores de Ensino e Pesquisadores da Segurança Pública, aliadas aos programas de fortalecimento da Segurança Pública com Cidadania, a exemplo do Pronasci 2, ensejarão no desenvolvimento e ampliação da qualificação voltada para o segmento nas temáticas requeridas.

7. Por último, destaca-se que a responsável por esta Diretoria integrou, como coordenadora suplente, o Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo Decreto n.º 11.366, de 1º de janeiro de 2023, com o fim de apresentar nova regulamentação à Lei n.º 10.826/03, o Estatuto do Desarmamento. O Decreto retomencionado iniciou o reestabelecimento de uma política de regulação responsável de armas e munições no país com as seguintes ações:

- a) suspendeu os registros para a aquisição e transferência de armas de fogo e munições de uso restrito por caçadores, atiradores, colecionadores (CACs) e particulares;
- b) restringiu os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido;
- c) suspendeu a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro;
- d) suspendeu a concessão de novos registros de CACs; e
- e) revogou integralmente os Decretos n.º 9.845/2019 e n.º 9.846/2019, além de alguns artigos dos Decretos n.º 9.847/2019 e n.º 10.030/2019.

8. O Decreto n.º 11.366/23 estabeleceu, ainda, o cadastramento das armas adquiridas por civis entre 2019 e 2022. Esse processo foi finalizado em 3 de maio de 2023 com 939.154 armas cadastradas. O cadastramento permitiu a realização da Operação *Day After*, da Polícia Federal, que teve como foco pessoas registradas como CACs e que tinham mandados de prisão em aberto, não cumprindo o requisito de idoneidade previsto na Lei n.º 10.826/03.

9. As atividades do GT foram desenvolvidas em 10 (dez) reuniões, presenciais e híbridas (com participação *on-line*). Além dos integrantes permanentes do GT, foram ouvidos diversos representantes provenientes de órgãos e entidades públicas, instituições privadas e especialistas no tema. Ao todo, 44 (quarenta e quatro) representantes foram ouvidos pelo GT, assegurando a diversidade de perspectivas e abordagens, fundamental para um debate amplo e plural de matéria tão relevante para a segurança pública e para a democracia brasileira. Foi disponibilizado um endereço eletrônico específico para o envio de sugestões e recomendações ao GT. Assim, os debates e recomendações realizados durante os trabalhos do GT subsidiaram a elaboração do Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que retomou a nentação responsável da política de controle de armas e munições, em consonância com a Lei n.º



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mpf.gov.br/autenticacao/assinatura/camara/leg.01/26279272.html>

2381020

10.826/03 e com as diferentes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Dentre as principais reformulações trazidas por essa norma estão:

- a) Previsão de Acordo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Defesa para migração de competências de atividades de cunho civil relacionadas a armas de fogo e munições para a Polícia Federal (art. 6º);
- b) Retomada da delimitação da potência de armas de fogo de porte de uso permitido para os limites vigentes até 2018, com energia na saída do cano de até 407 joules (art. 11);
- c) Redução dos limites para posse de armas de fogo por atiradores esportivos, que havia sido alterada para até 60 armas, sendo 30 de uso restrito, como fuzis, em 2019. O art. 36 retoma, ainda, a divisão dos atiradores por níveis;
- d) Limitação do horário de funcionamento de entidades de tiro esportivo entre às seis e vinte e duas horas, assim como da sua proximidade de estabelecimentos de ensino públicos ou privados em um quilômetro (art. 38);
- e) A compreensão da caça para fins de redução de população de espécie exógena invasora como atividade excepcional, e que deve ser primeiramente autorizada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (art. 39); e
- f) Inclusão de procedimento de seleção aleatório para realização de teste de comprovação de aptidão psicológica e capacidade técnica para manuseio de arma de fogo (art. 65).

10. No dia 18 de setembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da União o Extrato do Acordo de Cooperação previsto no art. 6º do Decreto n.º 11.615/23, estabelecendo os termos da migração progressiva das competências relacionadas ao controle das atividades de cunho civil para a Polícia Federal. O Acordo prevê que o cronograma da migração será adicionado em 60 dias da sua assinatura, e que a migração deverá ser finalizada até janeiro de 2025.

11. Por fim, com as informações acima prestadas, entende-se as atividades desenvolvidas pelo GT, as quais subsidiaram a edição do Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, juntamente com as capacitações aos profissionais do Susp em temática relacionadas ao registro e rastreamento de armas de fogo e munições compõem um conjunto de medidas que avançam no fortalecimento das capacidades estatais de controle, fiscalização e de enfrentamento do tráfico de arsenais de armas e munições.

Atenciosamente,

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS  
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 28/11/2023, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26279272** e o código CRC **E84C9384**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2381020>

2381020

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001257/2023-97

SEI nº 26279272

Esplanada dos Ministérios Bloco T - Anexo II, Sala 519, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3777 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/001-2381020>

f

2381020



26290867

08027.001257/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

## INFORMAÇÃO Nº 64/2023/DIOP/SENASA

Processo: 08027.001257/2023-97

**Interessado: Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023.**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Trata-se do Despacho nº 13207/2023/GAB-SENASA/SENASA (26241280), o qual se refere ao Ofício 617 (26201997), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023 (26094946), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 08/11/2023, assim ementado:

Requer, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DESTA DIPI:

2. Nesse contexto, cumpre esclarecer que dentre as atribuições, esta Diretoria de Operações integradas e de Inteligência possui competência para o assessoramento da Secretaria Nacional de Segurança Pública nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública na esfera federal, estadual, municipal e distrital, assim como para a definição da política nacional de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso de recursos e às metas de trabalho; implementação, manutenção e modernização das redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública; promoção da atividade de inteligência de segurança pública; coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, na busca da integração dos centros integrados de comando e controle regionais; promoção da integração e compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Senasp, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência - Sisbin, propositura de capacitações relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública.

3. Conforme já mencionado, nos termos do Decreto nº 11.348/2023, que define a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e seus órgãos singulares, à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete promover com os órgãos componentes do SISBIN a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Senasp, *in verbis*:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/0001-2381029>

2381020

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria;

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Alicerçado nas atribuições acima mencionadas, forçoso reconhecer que as atribuições no sentido de prevenir e reprimir atos criminosos perpetrados nas mais variadas temáticas geradoras de impacto na segurança pública, inclusive nas relacionadas à invasões de terra, não estão contempladas no rol de atividades desempenhadas por esta Diretoria, cabendo, portanto, às instituições estaduais (Polícias Militares e Civis) ou federal (Polícia Federal) a depender do bem jurídico atingido, conforme preconizado no artigo 144 da Carta Magna.

5. Considerando que todos os entes federados são autônomos nos termos da Constituição Federal, inexistindo subordinação entre eles, importante salientar que as diretrizes no sentido de buscar o fomento da integração de redes voltadas ao enfrentamento da criminalidade, bem como de sistemas, são implementadas, difundidas e mantidas pela Senasp, por meio da DIOPI, todavia, concerne às unidades federativas abracer tais diretrizes.

### 3. DO QUESTIONAMENTO:

6. Em atendimento ao requerido, passamos a tecer as seguintes considerações relacionadas a ações que estão sendo planejadas ou executadas no âmbito desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASP/MJSP:

7. Em 02 de outubro de 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu através da Portaria MJSP nº 499, de 02 de outubro de 2023 (25789982), o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança - PAS.

8. Tal iniciativa tem como fito viabilizar uma visão sistêmica das organizações criminosas, gerar integração institucional e informacional entre as redes de enfrentamento das Organizações Criminosas - ORCRIM's, valorizar os recursos humanos das instituições de segurança pública e fortalecer a investigação criminal e a atividade de inteligência a fim de desarticular as ORCRIM's, possuindo os seguintes eixos de atuação:

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Proteção às áreas de portos, aeroportos e fronteiras	<b>Integração Informacional e institucional</b>	Aumento da eficiência dos órgãos policiais	Aumento da eficiência do sistema criminal	Cooperação entre os entes

9. Destaco a previsão contida no Eixo 2, objetivando fazer com que as redes de enfrentamento das Organizações Criminosas trabalhem juntas e de maneira colaborativa, de forma a desenvolver maiores sinergias entre as Agências de Inteligência das polícias civis e as unidades de polícia, compartilhando informações por meio de um banco de dados seguro, robusto e eficiente e realizando operações integradas.

10. Nesse sentido, cumpre salientar que por meio do Programa ENFOC foi operacionalizada e está em andamento a Operação Paz, que ocorre nos Estados do AP, AM, BA, CE, GO, PA, PE, MA, RN, RR, RJ e TO, com previsão de término em 31 de dezembro de 2023. A escolha dos 12 Estados supracitados se deu em razão dos altos índices de Mortes Violentas Intencionais em 2022, totalizando 28.233 mortes das ocorridas em 2022, o que representa 35 mortes por 100 mil habitantes considerando apenas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjsp.mpf.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/01/2023/26290867.html>

2381020

esses 12 Estados, ao passo que a taxa passa para 15 mortes por 100 mil habitantes para com a média das demais unidades da federação.

11. O Programa ENFOC, foi idealizado conforme metodologia preconizada pelo Guia Prático de Análise *Ex Ante* para Avaliação de Políticas Públicas, *in verbis*:

...na formulação da proposta, o primeiro passo é delimitar qual o problema que se busca mitigar ou resolver com a intervenção da política proposta. Os problemas devem suscitar a busca por soluções, e não o contrário, isto é, as soluções prontas serem utilizadas sem a identificação clara de um problema que deva ser enfrentado como política pública.

12. Após realização de diagnóstico com as polícias judiciárias estaduais, abrangendo as áreas de inteligência e delegacias especializadas na pauta Organizações Criminosas, chegou-se ao entendimento de que o problema central a ser enfrentado pelo Programa ENFOC é o da expansão e fortalecimento das organizações criminosas no Brasil.

13. Além do precitado diagnóstico, insta evidenciar que pela transversalidade das causas críticas identificadas e de acordo com estudos mais aprofundados nas literaturas já existentes, a elaboração do Programa tem se dado de maneira colaborativa entre os órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, e em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº [13.675, de 11 de junho de 2018](#), que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS.

14. Ressalto que a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, por meio desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI está atualmente trabalhando de forma colaborativa na elaboração do plano de ação em questão, de forma a analisar e priorizar as propostas de ações, bem como detalhar as estratégias e atividades específicas que serão implementadas para alcançar os objetivos definidos pelo supracitado Programa.

15. Cumpre esclarecer que uma das iniciativas-chave do Programa consiste no fortalecimento das operações policiais integradas, bem como em outras medidas destinadas a reforçar as ações de enfrentamento ao crime organizado, especialmente em áreas que são consideradas vulneráveis devido à atuação de organizações criminosas.

16. No avanço às Operações de Fronteiras e divisas desta Diretoria juntos à faixa de fronteiras nacional, num total de 11 (onze) Estados fronteiriços, resultaram, nos três últimos anos, mais de 5.500 (cinco mil e quinhentas) apreensões de armas de fogo, visando a proteção das fronteiras e divisas do país.

17. Realiza-se também, através da Coordenação de Inteligência desta Diretoria, o enfrentamento macro à criminalidade organizada que tem no seu escopo de ações, a produção de conhecimento qualificado, utilizando ferramentas tecnológicas de análise, como o software de *Business Intelligence* Microsoft Power BI e do Sistema Nacional de Inteligência de Apoio no Combate ao Crime Organizado para traçar o panorama nacional da dinâmica de apreensões de armas e sua relação com as Organizações Criminosas que fomentarão as políticas públicas voltadas para a área de Inteligência de Segurança Pública.

18. É desenvolvido o programa da REDE CIISP, um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formado por 05 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais que reúnem analistas de inteligência que são responsáveis pelo acompanhamento ordenado da temática em comento.

19. Além disso, está em desenvolvimento Projeto I.M.P.U.L.S.E., antigo Projeto M.O.S.A.I.C.O. com os estados-membros, tendo como objetivo apoiar instituições de polícia judiciária dos Estados, do Distrito Federal e da União na repressão qualificada a organizações criminosas, visando a desarticulação por meio de descapitalização, fomento a atuação em rede e integrada entre os profissionais dedicados a essa atribuição e recuperação de ativos, por meio de capacitações e ações de valorização desses profissionais de segurança pública.

20. Ademais, apoia-se as atividades da Ficta (Força-Tarefa Internacional de Combate ao Tráfico de Armas e Munições), composta por integrantes da Agência de Investigações de Segurança Interna (FBI and Security Investigations) da Embaixada dos Estados Unidos e, também, desta Diretoria de

2381020



Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASA/P/MJSP, cujas atividades são focadas diretamente no enfrentamento ao tráfico de armas e munições.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

21. À luz dessas considerações, destaco que as medidas planejadas pelos programas em questão têm como desiderato primordial da Secretaria Nacional de Segurança Pública junto a esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, fortalecer as forças de segurança pública no enfrentamento às Orçrim's. O propósito reside em promover um impacto positivo na segurança pública nacional, com a consequente redução da atuação dessas entidades delituosas no País.

22. Sem mais para o momento, coloco esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência à disposição para eventuais esclarecimentos, porventura necessários, por meio do ramal 9718.

Elaborado por:

**MICHEL MARION LOPES E LOPES**

Servidor Mobilizado DIOPI/SENASA/P

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp,

**ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 29/11/2023, às 10:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Marion Lopes de Lopes, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 29/11/2023, às 10:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26290867** e o código CRC **E9E3DBA5**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





26484827

08027.001257/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10160/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
ELIAS VAZ DE ANDRADE  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2709/2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC).**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2709/2023 (26094946), datado de 08 de novembro de 2023, por meio do qual a Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC) solicita informações sobre as ações adotadas pelo Governo Federal para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores.

2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria coordenou o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 11.366, de 1º de janeiro de 2023, com o fim de apresentar nova regulamentação à Lei n.º 10.826/03, o Estatuto do Desarmamento. Os debates e recomendações realizados durante os trabalhos do GT subsidiaram a elaboração do Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que retomou a regulamentação responsável da política de controle de armas e munições, em consonância com a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, conforme contextualizado no Ofício n.º 1240 (26279272).

4. Além da atuação pontual na elaboração da mencionada normativa, a Senasp desenvolve operações de âmbito nacional, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais, a exemplo do Programa Nacional de Enfrentamento às Ações Criminosas - ENFOC, no âmbito do qual são implementadas ações na faixa de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mj/autenticacao-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2381020>

2381020

fronteira nacional, abarcando um total de 11 (onze) Estados fronteiriços, que resultaram, nos três últimos anos, na **apreensão de mais de 5.500 (cinco mil e quinhentas) armas de fogo**. As operações integradas de iniciativa desta Secretaria seguem detalhadas na Informação n.º 64 (26290867).

5. Noutro giro, ressalto que esta Secretaria também promove a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública. Dentre as capacitações diretamente relacionadas à temática aduzida pela parlamentar, destaco os Cursos "Armas de Fogo - Registro e Rastreamento" e "Armas de Fogo - Registro e Rastreamento", nos quais foram **habilitados aproximadamente 25 mil discentes**, somente em 2023.

6. Ademais, releva acentuar a gestão do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas - Sinesp, uma plataforma de informações integradas e soluções tecnológicas implementada em parceria com os entes federados, nos termos da Lei n.º 12.681, de 04 de julho de 2012. Um de seus principais objetivos é a consolidação de dados e informações de interesse da Segurança Pública, que permitam o tratamento, análise e elaboração de estatísticas nacionais, viabilizando a publicação dos [Dados Nacionais de Segurança Pública](#), nos quais constam dados referentes a apreensões de armas fogo desagregados por tipo e unidade federativa de janeiro a outubro de 2023, de modo a subsidiar a formulação de políticas de segurança pública e defesa social.

7. Por fim, visando habilitar a resposta desta Pasta Ministerial à Parlamentar, encaminho o Ofício n.º 808 (26484843), no qual consta o enfrentamento aos demais apontamentos dispostos no Requerimento em apreço.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 18/12/2023, às 21:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26484827** e o código CRC **2F47DEB3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 26484848Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2709/2023 (26094946);
- Ofício n.º 1240 (26279272);
- Informação n.º 64 (26290867);
- Ofício n.º 808 (26484843); e
- Planilha (26484848).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001257/2023-97

SEI nº 26484827

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2581029>

2381020



26484843



08027.001257/2023-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 808/2023/DGI/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
LUCAS MONTEIRO LIAUSU CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao DESPACHO Nº 13207/2023/GAB-SENASA/SENASA (26241280) que versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2709/2023 (26094946), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 08/11/2023, assim ementado: "Requer, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores."

2. Diante disso, em contribuição ao pleito, comunico que esta Diretoria dispõe, no âmbito, dos [Dados Nacionais de Segurança Pública](#), dados referentes à apreensões de armas fogo desagregados por tipo e unidade federativa de janeiro a outubro de 2023, conforme Planilha (26484848).

Atenciosamente,

FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA  
Diretor de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 18/12/2023, às 21:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/canaria/leg.017/2023/Arquivo/Oficio-26484843.html>

2381020



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26484843** e o código CRC **97E266AC**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001257/2023-97

SEI nº 26484843

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3333 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2381020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjoficio-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2381020>

**Tabela 2** – Quantidade de Armas apreendidas de janeiro a outubro de 2023, por UF e tipo de arma.

QUANTIDADE DE ARMAS APREENDIDAS 2023*									
UF	Carabina	Espingarda	Fuzil	Metralhadora	Pistola	Revolver	Rifle	Submetralhadora	Outra
AC	22	131	5	0	128	108	3	1	165
AL	4	355	10	3	229	576	4	0	42
AM	15	219	26	9	388	385	17	4	179
AP	4	88	1	0	90	161	2	0	20
BA	117	1337	71	81	1059	1541	0	4	745
CE	45	936	30	1	1124	2166	59	1	1041
DF	30	109	22	4	762	562	29	7	134
ES	24	355	6	67	1185	962	52	213	472
GO	226	790	26	1	1015	1299	64	4	425
MA	2	41	1	1	189	293	33	0	2
MG	564	3158	58	5	3166	5103	2	143	1612
MS	41	115	5	1	282	415	14	0	557
MT	62	448	16	0	492	695	40	8	57
PA	23	1135	13	3	418	582	46	3	628
PB	0	919	0	0	508	971	0	0	173
PE	25	898	10	1	1056	2099	58	12	1112
PI	13	417	3	0	214	552	0	0	309
PR	231	1169	69	31	1991	1778	66	0	253
RJ	165	393	652	7	3788	1525	54	29	136
RN	15	257	26	7	287	489	0	0	215
RO	33	401	9	5	435	374	34	1	214
RR	14	112	6	2	119	78	2	1	54
RS	172	1432	80	0	2495	3205	184	26	439
SC	85	515	5	5	633	759	77	1	47
SE	5	102	0	3	151	302	0	0	95
SP	252	1291	133	17	3170	4101	43	27	545
TO	7	271	29	0	98	124	1	0	80
<b>Total Geral</b>	<b>2196</b>	<b>17394</b>	<b>1312</b>	<b>254</b>	<b>25472</b>	<b>31205</b>	<b>884</b>	<b>485</b>	<b>9751</b>

**Fonte:** Dados Nacionais de Segurança Pública, previstos na Portaria nº 229 de 10 de dezembro de 2018 e pela Estatísticos).

Resolução Consinesp/MJSP nº 6, de 8 de novembro de 2021 e enviados pelos Estados e Distrito Federal, através do SINESP

VDE (Validador de Dados)

Atualizado em: 20/11/2023

\* Dados de 2023 até o mês de outubro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 155/2023/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília-DF

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 2709/2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC)**

**Referência: OFÍCIO Nº 582/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.001257/2023-97.**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.001257/2023-97, encaminho informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2709/2023**, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC).

A Polícia Federal desempenha um papel crucial na retirada de circulação de armas ilegais não registradas em território nacional. As principais ações e estratégias incluem:

**A- Produção de Inteligência Policial:** atividades de inteligência para identificar e rastrear os fluxos de armas ilícitas, bem como as rotas utilizadas para sua entrada no país. Essa produção de inteligência é fundamental para direcionar as demais ações de combate ao tráfico internacional de armas.

**B- Monitoramento de Armas Apreendidas:** acompanha de perto as armas apreendidas em território nacional, especialmente as armas de fogo de origem estrangeira e os armamentos de calibres de alta energia. Isso auxilia na identificação das fontes de fornecimento de armas ilícitas e possibilita o rastreamento.

**C- Rastreamento de Armas de Fogo:** Em cooperação com agências internacionais como a Agência de Álcool, Tabaco, Armas de Fogo e Explosivos dos Estados Unidos (ATF) e a INTERPOL, o Centro Nacional de Rastreamento de Armas da PF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>

2381020

desenvolve o processo de rastreamento de armas de fogo, que tem como objetivo identificar as origens das armas ilícitas e os canais utilizados pelo crime organizado para obtê-las, utilizando-se de cooperação internacional e o intercâmbio de informações para combater o tráfico e desvio de armas em sua fonte/origem, para que inclusive deixem de chegar ao Brasil (ações preventivas). Com a cooperação internacional com outras agências, pode comunicar eventuais desvios ocorridos em terceiros países para providências, tendo sido realizadas diversas ações e operações policiais no exterior (como nos Estados Unidos e Paraguai) para deter criminosos residentes no exterior.

**D- Força Tarefa Internacional de Combate ao Trafico de Armas (FICTA):** Essa força-tarefa envolve a Polícia Federal, como coordenadora, a HSI/DHS/EUA - Agência de Investigações de Segurança Interna do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da SENASP/MJ, com a cessão de policiais civis e militares dos Estados, e tem como principal objetivo apoiar e auxiliar investigações conjuntas e operações policiais para combater o tráfico internacional de armas. As atividades dessa força-tarefa incluem o compartilhamento de informações, a realização de investigações transnacionais, a identificação de redes de tráfico de armas e a desarticulação de organizações criminosas envolvidas nesse comércio ilícito. As operações conjuntas visam impedir que armas ilegais entrem em circulação e cheguem às mãos de criminosos, contribuindo significativamente para a segurança pública no Brasil e em outros países afetados pelo tráfico de armas.

**E. Operações policiais de repressão ao tráfico de armas:** a Polícia Federal atua no combate ao tráfico internacional de armas sobretudo por intermédio das Delegacias de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas – DELEPATs, com uma unidade em cada estado da federação, além das diversas Delegacias de Polícia Federal descentralizadas localizadas em cidades estratégicas, como aquelas situadas na região de fronteira, realiza operações de combate ao tráfico de armas e às organizações criminosas. Além disso, no órgão central, está o Serviço de Repressão ao Tráfico de Armas, que é o responsável pelo Centro Nacional de Rastreamento de Armas e pela supervisão da Força Tarefa Internacional de Combate ao Tráfico de Armas e Munições (FICTA), tudo sob a estrutura da Coordenação de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE), subordinada à Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção (DICOR).

Neste ano de 2023, a unidade responsável pela repressão ao tráfico de armas no Rio de Janeiro, DELEPAT/DRPJ/SR/PF/RJ, que também conta com o apoio da recém-instalada FICCO/DRPJ/SR/PF/RJ, já integrada às novas operações em curso na unidade, deflagrou cinco operações que resultaram em grandes apreensões, elevando vertiginosamente o número de armas e munições apreendidas.

As Operações Desarmada I, II, III e IV implicaram a apreensão de cerca de 1.590 de armas de fogo (das quais aproximadamente 98 fuzis) e 17.465 munições que estavam sendo comercializadas clandestinamente em lojas na Baixada Fluminense por grupo econômico cujos responsáveis foram presos em flagrante e depois preventivamente. Os indícios demonstraram que parte das armas de fogo adquiridas pelo grupo foram financiadas e destinadas a facções e milícias que dominam e exploram territórios conflagrados. Seguem os links destas operações:

Operação Desarmada I: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/02/pf-investiga-comercio-ilegal-de-armas-de-fogo>

Operação Desarmada III: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/03/pf-deflagra-operacao-desarmada-iii-na-baixada-fluminense>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>

2381020

Operação Desarmada IV: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/06/pf-deflagra-operacao-desarmada-iv-na-baixada-fluminense>

A quinta operação da DELEPAT/SR/PF/RJ foi a Operação Estoque, em conjunto com o Exército Brasileiro, para coibir irregularidades no comércio de armas de fogo e munições a fim de impedir que tais equipamentos sejam desviados ao mercado clandestino e caiam nas mãos de organizações criminosas. A ação, realizada no município de Nilópolis/RJ, visou o cumprimento de dois mandados de busca e apreensão, e teve foco no recolhimento de 247 armas de fogo, além de milhares de munições. O material foi localizado em um depósito clandestino e pertencia a um lojista que teve sua autorização para armazenar e comercializar os equipamentos cancelada há mais de um ano. A deflagração teve a participação de policiais federais da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) e de militares do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar, e as investigações foram iniciadas a partir de informações fornecidas pela Força-Tarefa Internacional de Combate ao Tráfico de Armas e Munições (FICTA), composta por integrantes da PF, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Agência de Investigações de Segurança Interna dos EUA (Homeland Security Investigations - HSI). Segue o link da operação:

Operação Estoque: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/09/pf-apura-irregularidades-no-comercio-de-armas-de-fogo-e-municoes>

Outra importante ação da PF relacionada ao tráfico de armas e combate ao crime organizado foi a Operação Facção Litoral, deflagrada em 18/04/2023, voltada à desarticulação de grupo criminoso responsável pelo envio de armas a partir de Santa Catarina para diversos estados brasileiros. Os investigados adquiriam armamentos de grosso calibre, como pistolas semiautomáticas, munições e fuzis no Paraguai e traziam, através de rodovias federais, para Santa Catarina, onde eram escondidos e depois vendidos para traficantes faccionados de várias cidades como Rio de Janeiro, Porto Alegre e Florianópolis. A investigação ainda possibilitou a solução de outros crimes de tráfico de armas ocorridos anteriormente, mediante a identificação de proprietários de cargas aprendidas em rodovias federais.

Na oportunidade, foram cumpridos 28 mandados de busca e apreensão, além de 15 mandados de prisão em três estados. Dentre os presos, um homem considerado o número 2 na hierarquia do Comando Vermelho em Santa Catarina. Além das prisões e buscas, a operação foi muito bem-sucedida na apreensão do patrimônio amealhado com a prática dos crimes de tráfico de armas e drogas, com o cumprimento de 12 mandados de sequestro de imóveis de alto padrão, 36 mandados de sequestro de veículos de luxo e embarcações, além do bloqueio de contas bancárias de 32 pessoas físicas e jurídicas investigadas, todos estes ativos ultrapassando R\$ 37.000.000 (trinta e sete milhões de reais).

Operação Facção Litoral: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/04/policia-federal-deflagra-operacao-de-combate-ao-trafico-de-armas-e-faccoes-criminosas>

Além destas operações de vulto, foram realizadas outras operações pela Polícia Federal, como a Operação Desmonte, em 09/03/2023, com o objetivo de desmantelar quadrilha centrada em Campina Grande/PB, mas com ramificações em vários estados, voltada ao tráfico de drogas e armas, ao fornecimento e manutenção em armas de fogo usadas em crimes, e à movimentação de valores e patrimônio oriundos do tráfico e de outros delitos. A partir do Sul e Sudeste do Brasil a quadrilha realizava o transporte e venda de armas e munições, além da confecção de documentos falsos que permitiam que outros membros da organização permanecessem ocultos sob nomes falsos. Foram expedidos 22 (vinte e dois) mandados de busca e apreensão, 09 (nove) mandados de prisão preventiva e 08 (oito) mandados de prisão temporária nas cidades de Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Boqueirão/PB, Teresina/PI, Londrina/PR, Itambé/PE, Bauru/SP e na região metropolitana de São Paulo/SP.

Operação Desmonte: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/03/pf-deflagra-operacao-contra-trafico-de-drogas-e-armas-na-campina-grande-pb>

Ainda no Rio de Janeiro, após meses de investigação, a DELEPAT/SR/PF/RJ deflagrou a Operação Conexão Guarani, que desarticulou organização criminosa especializada em tráfico internacional e comércio clandestino de armas de fogo de uso restrito, lavagem de capitais e evasão de divisas. Esta investigação teve início após a apreensão de uma carga de utensílios domésticos nos quais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>

2381020

estavam ocultados cerca de 180 fuzis desmontados no Aeroporto Internacional Guarani, em Ciudad del Este, Paraguai, em 18 de março de 2020.

Após contato com as autoridades paraguaias e a obtenção de documentos e elementos relacionados à remessa área a partir do Aeroporto de Miami/EUA, a unidade central de repressão ao tráfico de armas da Polícia Federal acionou a Agência de Investigações de Segurança Interna (Homeland Security Investigations – HSI) da Embaixada dos Estados Unidos para iniciar investigações nos EUA e apurar a autoria e circunstâncias da remessa. Dos elementos coligidos no Paraguai, verificou-se que a carga seria destinada a brasileiro natural do Rio de Janeiro/RJ, e os fuzis seriam vendidos ilegalmente a facções criminosas.

Foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão nos municípios de Porto Seguro/BA, Feira de Santana/BA e Foz do Iguaçu/PR, apreendidos três veículos, diversos celulares, chips de operadoras estrangeiras e documentos diversos, além de bloqueados bens pertencentes aos investigados (valores em contas bancárias, veículos e imóveis) em montante que pode chegar até R\$ 10 milhões (dez milhões de reais). Houve o resgate de duas aves silvestres mantidas em cativeiro por um dos investigados, o qual foi preso mas liberado após compromisso em juízo por se tratar de crime de menor potencial ofensivo.

Operação Conexão Guarani: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/03/pf-deflagra-operacao-contra-trafico-internacional-de-armas>

Já em 20/06/2023, a Polícia Federal deflagrou a Operação Black Market pela Delegacia Especial do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (DEAIN/RJ), que resultou na apreensão de 14 armas de fogo, sendo 12 fuzis apreendidos nos EUA, que tinham como destino o crime organizado no Brasil, e 02 pistolas no Rio de Janeiro, as quais foram encontradas durante as buscas.

Operação Black Market: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/06/pf-deflagra-a-operacao-black-market-no-rio-de-janeiro-e-nos-estados-unidos>

A Polícia Federal também se preocupou em tirar de circulação indivíduos que ostentavam mandados de prisão em aberto pelo crime de tráfico internacional de armas de fogo. Para tanto, em 21/03/2023 foi deflagrada a Operação Firearms em cinco estados e no DF, para o cumprimento de mandados de prisão de pessoas condenadas por crime de tráfico internacional de armas.

Operação Firearms: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/03/pf-deflagra-operacao-firearms-para-combater-trafico-internacional-de-armas>

Na data de 14/11/2023, a Polícia Federal e a Receita Federal (RFB) deflagraram uma operação para investigar organização criminosa responsável pelo tráfico internacional de armas de fogo e acessórios para o território brasileiro, no município do Rio de Janeiro. Na ação, um homem foi preso em flagrante - no bairro de Vargem Grande, na Zona Oeste - logo após receber uma encomenda oriunda da Polônia que continha 29 carregadores de alta capacidade destinados a fuzis modelo AK-47, os quais foram declarados de maneira fraudulenta como forma de burlar a fiscalização aduaneira. Os acessórios de fuzil foram introduzidos no Brasil por meio postal - através do Aeroporto do Galeão - e tinham como provável destino comunidades do Rio de Janeiro, onde atuam facções criminosas.

Operação AK: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/11/pf-em-atuacao-conjunta-com-a-receita-federal-prende-homem-com-29-carregadores-de-fuzil>

Até o fim do corrente ano estão previstas outras ações de combate ao tráfico de armas, as quais resultarão na prisão de criminosos e na apreensão de armas de fogo ilegais, que é uma das prioridades da Polícia Federal.

Recorde-se que em anos anteriores foram inúmeras as operações de repressão ao tráfico de armas que contaram com cooperação internacional, especialmente com o apoio da HSI/DHS/EUA - Agência de Investigações de Segurança Interna do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos, destacando-se, entre elas, a Operação Senhor das Armas (DPF/CAS/SP, HSI, DPAT, 2017), a Operação Southern Connection (DPAT, HSI, ATF, 2018), a Operação Miami Heat (DEAIN e DELEPAT/SR/PF/RJ, HSI, DPAT, 2018), a Operação Newark (ATF, DPAT, HSI, 2020), a Operação Palakkia Express (DPF/PCA/SP, HSI, DPAT, 2019), a Operação Florida Heat (DELEPAT/SR/PF/RJ, HSI, SRTA,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>

2381020

2022), a Operação Pneu de Ferro (DEAIN/SR/PF/RJ, HSI, SRTA, 2022), e a citada Operação Conexão Guarani (DELEPAT/SR/PF/RJ, HSI, SRTA, 2023).

É importante destacar que, por meio das ações de rastreamento, a Polícia Federal conseguiu identificar diversas casas de armas e importadoras localizadas no Paraguai que forneciam armas de fogo ao crime organizado, principalmente a facções criminosas brasileiras, com destaque às facções da região Sudeste do Brasil. Como resultado desse trabalho de investigação, foram impostas diversas moratórias ao Paraguai, além da deflagração de diversas operações tanto no Brasil como no Paraguai, com o apoio da *Dirección de Material Bélico* (DIMABEL) do Paraguai, agência de controle de armas do Paraguai com a qual a PF firmou acordo de cooperação para intercâmbio de informações em 2022.

Ressaltamos o compromisso da Polícia Federal em atuar de forma eficaz e incansável na prevenção e combate ao tráfico internacional de armas, garantindo a segurança da sociedade brasileira e a integridade de suas instituições.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 30/11/2023, às 00:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32710166&crc=24E76356](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32710166&crc=24E76356).  
Código verificador: **32710166** e Código CRC: **24E76356**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Referência: Processo nº 08200.035410/2023-21

SEI nº 32710166



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>

2381020

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. DANIELA REINEHR)

Requer, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre quais ações o Governo Federal está executando ou planejando para apreensão das armas que não possuem registro e estão em mão de organizações criminosas e demais infratores.

## JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Casa legislativa possa bem exercer suas funções legiferante, fiscalizatória e representativa do povo brasileiro, é vital que disponha de informações sobre os andamentos de determinadas medidas que estão por serem adotadas no âmbito do Poder Executivo, particularmente pelas repercussões deletérias que, não poucas vezes, recaem sobre a sociedade e que, em consequência, sofrem reação no Congresso Nacional.

Assim, até para prevenir essas repercussões deletérias, ao saber desses andamentos, poderão os Parlamentares estabelecer canais de diálogo com o Poder Executivo, removendo óbices e chegando a um produto consensual que melhor e mais rapidamente tramitará no Parlamento.

De todo modo, no que tange ao controle das armas de fogo e munições em circulação no País e de outras atividades associadas ao emprego das mesmas, observa-se que, no afã de estabelecer restrições cada vez mais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230506408300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



2381020  
CD230506408300\*

duras e prejudiciais ao povo brasileiro que cumprem a lei de resguardar sua segurança, o Governo Federal vem, paulatinamente, editando um decreto após outro, como se pode concluir dos dois decretos listados a seguir, tudo indicando que outros a eles se seguirão:

**Decreto nº 11.366, de 1º.1.2023**

*Suspender os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.*

**Decreto nº 11.615, de 21.7.2023**

*Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.*

A corroborar a nossa percepção, a imprensa, nos últimos dias, reproduziu recente fala do Presidente da República, dando indícios de que pretende o fechamento de todos, ou de quase todos, clubes de tiro. Segue-se o ponto de vista por ele esposado:<sup>1</sup>

*“Não acho que o empresário que tem lugar para praticar tiro seja empresário. Sinceramente não acho. Já disse para Dino que temos que fechar quase todos e deixar aberto aqueles que*

<sup>1</sup> Fonte (Poder360):: <https://www.poder360.com.br/governo/lula-defende-fechamento-de-clubes-de-tiro-no-pais/>; publicação em: 25jul. 2023; acesso em: 2023.



2381020

\* c d 2 3 0 5 0 6 4 0 8 3 0 0 \*

*são da Polícia Militar, do Exército e da Polícia Civil. É organização policial que tem que ter lugar para treinar tiro. Não é a sociedade brasileira. Não estamos preparando uma revolução. Eles tentaram preparar um golpe. 'Se fu'"...*

A par disso, está bastante claro que o Governo Federal vem despendendo esforços, recursos, meios, tempo, para restringir a possibilidade de os cidadãos de bem, ainda que satisfeitos todos os requisitos objetivos do Estatuto do Desarmamento, adquirirem e terem a posse e o porte de armas de fogo e munições.

Em contrapartida, não se tem a mesma percepção quando se trata de ir em busca das armas e munições nas mãos do crime organizado, dos traficantes, dos milicianos, dos autointitulados movimentos sociais. Nesse caso, a dúvida que fica é se o Governo Federal está conluiado com a delinquência ou acoelhado pela delinquência.

Portanto, essas são as razões pelas quais se tornam necessárias as informações aqui solicitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada DANIELA REINEHR

2023-10642 – Req Inf Dec Arma

2381020  
\* C D 2 2 3 0 5 0 6 4 0 8 3 0 0 \*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381020](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230506408300)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr